ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 910, DE 14 DE JUNHO DE 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.766, de 14 de Junho de 2004,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária adiante especificada:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**08.01**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
ATIVIDADE	**020.601.0049.1008**	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.9.0**	**APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00**

Art.2º. Fica anulada proporcionalmente a seguinte dotação orçamentária prevista e consignada no Orçamento Geral em Vigor no Valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais):

DECRETO Nº 910, DE 14 DE JUNHO DE 2004

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**09.01**	**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
ATIVIDADE	**015.451.0048.1010**	**PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.9.0**	**APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 14 de Junho de 2004

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 14 de Junho de 2004.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento